



Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Broker Brasil Corretora de Câmbio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.944.141/0001-00, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 29 de setembro de 2025, no sítio eletrônico:

(<https://www.brokerbrasilcambio.com.br/demonstrativos-financeiros/>)

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Broker Brasil Corretora de Câmbio Ltda., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

AIRTON DA SILVA JUNIOR

Diretor Financeiro

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

MARIO IVAN DOS SANTOS

Contador CRC-1SP 176.011/O-3

**BROKER BRASIL
CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.**

Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2025



BROKER BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Broker Brasil Corretora de Câmbio Ltda., acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O lucro líquido do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 1.539 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resolução número 198/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, da Broker Brasil Corretora de Câmbio Ltda., mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da Broker Brasil Corretora de Câmbio Ltda, apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

No primeiro semestre de 2025, a Administração da Broker Brasil Corretora de Câmbio Ltda manteve foco na consolidação de suas operações e no fortalecimento de suas práticas de governança, em linha com os objetivos estratégicos definidos no exercício anterior.

Negócios Sociais

Durante o período, os negócios sociais da Instituição foram conduzidos de maneira regular, com atenção às demandas do mercado e às exigências regulatórias aplicáveis. Entre as principais iniciativas, destacam-se:

Atuação comercial: manutenção e expansão da base de clientes, com ênfase na fidelização e no aprimoramento do relacionamento;

Parcerias estratégicas: desenvolvimento de novos acordos comerciais que reforçaram a competitividade e a presença da Instituição em seu segmento de atuação.

Principais Fatos Administrativos

No âmbito administrativo, ocorreram eventos de destaque que marcaram o semestre:

Gestão e governança: fortalecimento dos controles internos, revisões de políticas corporativas e implementação de melhores práticas de compliance;

Tecnologia e inovação: investimentos em automação de processos, integração de sistemas e segurança cibernética, alinhados à estratégia de digitalização;



Sustentabilidade e responsabilidade social: apoio a iniciativas de impacto social e ambiental, reforçando o compromisso institucional com a comunidade e com práticas empresariais responsáveis.

Perspectivas

Para o segundo semestre de 2025, a Administração projeta continuidade dos investimentos em inovação e eficiência operacional, além do aprofundamento das práticas de governança e responsabilidade social. O foco permanecerá na criação de valor para sócios quotistas, clientes, colaboradores e demais stakeholders, garantindo a solidez e a sustentabilidade da Instituição no longo prazo.

**AIRTON
DA SILVA
JUNIOR:
84895638**

2

A DIRETORIA

Assinado digitalmente por AIRTON
DA SILVA JUNIOR:28489563802
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
32738538000194, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=
(em branco), CN=AIRTON DA
SILVA JUNIOR:28489563802
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.09.26 17:31:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores da
BROKER BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO LTDA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da BROKER BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO LTDA, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BROKER BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO LTDA em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras supervisionadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Comparabilidade

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 2, que informa que Resolução BCB 352, no seu artigo 102, dispensou a apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, obtido antes da data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

Assinado de forma digital por GEYSA
BENDORAYTES E SILVA:07625210740
Dados: 2025.09.29 11:39:32 -03'00'

GEYSA BENDORAYTES E SILVA
Contadora
CRC RJ 091330/O-5

BROKER BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.
CNPJ(MF) 16.944.141/0001-00

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	P A S S I V O	NE	30/06/25
CIRCULANTE		24.511	CIRCULANTE		14.460
DISPONIBILIDADES	3	8.699	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		14
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		15.676	Mensurados ao custo amortizado		
Mensurados ao custo amortizado			Derivativos		14
Títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos	4	3.808			
Carteira de câmbio		-			
Rendas a receber	5	534			
Mensurados ao valor justo por meio de outros resultado abrangentes			OUTROS PASSIVOS		14.446
Títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos	4	11.279	Cobrança, arrec. tributos e assemelhado		144
			Fiscais e previdenciárias	8	721
			Diversas	9	13.581
Mensurados ao valor justo por meio do resultado					
Títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativos	4	55			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		10			
OUTROS ATIVOS		126			
Outros créditos - diversos		62			
Outros valores e bens		2			
Despesas antecipadas		62			
NÃO CIRCULANTE		229	NÃO CIRCULANTE		-
IMOBILIZADO DE USO	6	205			
Outras imobilizações de uso (Depreciações acumuladas)		1.055 (850)			
INTANGÍVEL	7	24			
Ativos Intangíveis (Amortização acumulada)		166 (142)			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.280
			Capital:	10	6.500
			De Domiciliados no país		6.500
			Reservas de lucros		2.240
			Ajustes de avaliação patrimonial		1
			Lucros acumulados		1.539
TOTAL DO ATIVO		24.740	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		24.740

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BROKER BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 16.944.141/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	1º-SEM-25
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		7.219
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		858
Resultado de operações de câmbio	11	6.361
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		7.219
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(4.676)
Receitas de prestação de serviços		3.492
Despesas de pessoal	12	(2.282)
Outras despesas administrativas	13	(5.234)
Despesas tributárias		(685)
Despesas com provisões		(3)
Outras receitas operacionais		57
Outras despesas operacionais		(21)
RESULTADO OPERACIONAL		2.543
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		2.543
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		(1.004)
Provisão para imposto de renda		(617)
Provisão para contribuição Social		(387)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE		1.539
Nº de cotas.....:		6.500.000
Lucro/(Prejuízo) cota.....R\$		0,24

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BROKER BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 16.944.141/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 30 de junho de 2025

*Valores em milhares de Reais***1º-SEM-25****RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE** **1.539****RESULTADO ABRANGENTE** **-**Ajustes que serão transferidos para resultados: **-**Ajuste TVM **-****RESULTADO ABRANGENTE TOTAL** **1.539***As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

BROKER BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 16.944.141/0001-00

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVAS DE LUCROS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	6.500	3.254	1	-	9.755
Lucro líquido do semestre				1.539	1.539
Destinações:					
Lucros propostos	-	(1.014)	-	-	(1.014)
SALDOS NO FINAL DO SEMESTRE EM 30/06/25	6.500	2.240	1	1.539	10.280

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BROKER BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO LTDA.

CNPJ(MF) 16.944.141/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25

Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido do semestre	1.539
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	41
Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	3
Provisão de impostos no resultado	-
	1.583
Varição de Ativos e Passivos	
	5.029
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários e instrumentos derivativo:	(2.334)
(Aumento) redução em carteira de câmbio	2.906
(Aumento) redução em rendas a receber	105
(Aumento) redução em créditos tributários	(10)
(Aumento) redução em outros ativos	6
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	(7.801)
Aumento (redução) em outros passivos	13.289
Imposto de renda e contribuição social pagos	(1.132)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	6.612
Inversões em:	
Imobilizado de uso	(10)
Inversões líquidas no intangível	(15)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(25)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Dividendos/Lucros pagos	(1.014)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(1.014)
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	5.573
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	3.126
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	8.699
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	5.573

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A BROKER BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO LTDA (“Corretora”), constituída em 30/07/2012, foi autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil em 11/09/2012, com prazo de duração indeterminado. A sociedade tem por objeto social a intermediação em operações de câmbio e a prática de operações no mercado de câmbio, e vem operando regularmente no mercado financeiro. Os próprios sócios citados abaixo são os controladores finais da instituição, em conformidade com o art. 34 da Resolução BCB nº 02/2020.

Nome	CPF	Participação (%)	Qualidade
Marcelo de Clemente Benvenuti	106.641.878-03	40%	Sócio Quotista
Oswaldo Benvenuti Filho	220.255.538-20	25%	Sócio Quotista
Airton da Silva Junior	284.795.638-02	35%	Sócio Quotista

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Resolução CMN nº 4.720 de 30 de maio de 2019, declara de forma explícita e sem reserva, que as Demonstrações Financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BACEN, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

Estas informações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Corretora em 25 de setembro de 2025.

• Comparabilidade

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução BCB nº 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo nº 102 desta resolução.

a) Adoção de novas normas

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Corretora está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 50 da Resolução BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução BCB nº 352/2023 a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretroatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Corretora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais (R\$ mil), que é a moeda funcional e de apresentação da Corretora.

b) Instrumentos Financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Corretora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pela Resolução BCB nº 352/2023, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução BCB nº 352/2023 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.50 da Resolução BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a BCB 352/23, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Corretora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 352/23, a Corretora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

(IX) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução BCB nº 352/2023 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(X) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

c) Corretagem a Receber

Refere-se a corretagem a receber de intermediação de operações de câmbio em contrapartida à rubrica “Receita de Prestação de Serviços”, no resultado. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber, em montante considerado pela Administração como suficiente para cobrir eventuais perdas.

d) Operações de Câmbio

Os ativos e passivos monetários denominados em moedas estrangeiras foram convertidos para Reais pela taxa de câmbio (Ptax) da data de fechamento do balanço e as diferenças decorrentes de conversão de moeda foram reconhecidas no resultado (em base “pro rata” dia).

e) Redução no valor recuperável de ativos (*Impairment*)

O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Essas provisões são reconhecidas no resultado dos exercícios, conforme previsto na Resolução Bacen/CMN nº 3566/08. Os valores dos ativos não financeiros são revistos anualmente, exceto créditos tributários, cuja realização é avaliada semestralmente.

f) Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

g) Permanente

- **Investimentos** – Está representado por investimento em obras de arte.
- **Imobilizado de uso** - São registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo de 20% ao ano para “sistema de processamento de dados e sistema de transporte” e, de 10% ao ano para as demais contas.
- **Intangível:** Corresponde aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das atividades da Corretora ou exercidos com tal finalidade, e aqueles com vida útil definida são amortizados linearmente durante o período estimado do benefício econômico do bem.

h) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

São apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

i) Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo

Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo - São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

Provisões - Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Broker Brasil possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação

e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

j) Provisão para Imposto de renda e Contribuição social

A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano.

O encargo do imposto de renda é calculado à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% sobre o lucro que exceder R\$240 no ano.

A contribuição social sobre o lucro conforme a Lei nº 14.183/2021, é calculada à alíquota de:

- a) 15% do período de 01/01/2021 até 30/06/2021;
- b) 20% do período de 01/07/2021 até 31/12/2021;
- c) 15% do período de 01/01/2022 até 31/07/2022;
- d) 16% do período de 01/08/2022 até 31/12/2022;
- e) Retornando para 15% a partir de 01/01/2023.

k) Contingências

Os passivos contingentes são reconhecidos quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os ativos contingentes são reconhecidos quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

l) Resultado recorrente e não recorrente

A Empresa considera como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com as atividades típicas da Empresa. Além disto, a Administração considera como não recorrentes os resultados que não estejam previstos para ocorrer com frequência nos semestres e exercícios futuros. Observado esse regramento, salienta-se que no semestre findo em 30 de junho de 2025 não houve resultados não recorrentes.

m) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeiras, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Corretora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

	30/06/2025
Ativo Circulante	
Disponibilidades	8.699
Depósitos bancários	5
Reservas livres	361
Moedas estrangeiras	8.333
Total de caixa e equivalentes de caixa	8.699

4 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários estão classificados como “Custo Amortizado, mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e Mensurados ao valor justo por meio do resultado”, demonstrados abaixo:

	Vencimento	Quantidade	30/06/2025		
			Valor do custo	Valor de mercado	Ajuste de mercado
Mensurados ao custo amortizado					
Cotas Fundos de Investimentos	-	2.252.836	3.808	3.808	-
Subtotal			3.808	3.808	-
Mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes					
Letras Financeira Do Tesouro	01/09/2025 E 01/03/2026	670	11.278	11.279	1
Subtotal			11.278	11.279	1
Mensurados ao valor justo por meio do resultado					
Instrumentos Financeiros Derivativos					
Contratos de câmbio compra de moeda estrangeira	-	-	14	14	-
Contratos de câmbio venda de moeda estrangeira	-	-	41	41	-
Subtotal			55	55	-
Total		2.253.506	15.141	15.142	1

5 - RENDAS A RECEBER

	30/06/2025
Corretagem de cambio a receber	509
Serviços prestados a receber	25
	534

6 - IMOBILIZADO DE USO

	%	Custo	Depreciação acumulada	30/06/2025 Líquido
Instalações	10	56	(40)	16
Móveis e equipamentos de uso	10	292	(262)	30
Sistema de comunicação	20	133	(121)	12
Sistema de processamento de dados	20	559	(414)	145
Veículos	20	15	(13)	2
		1.055	(850)	205

7 - INTANGÍVEL

	<u>%</u>	<u>Custo</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>30/06/2025</u> <u>Líquido</u>
Gastos com aquisição de software	20	<u>166</u>	<u>(142)</u>	<u>24</u>
		166	(142)	24

8 - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

	<u>30/06/2025</u>
Imposto e Contribuição s/ Lucro a pagar	493
Impostos e contribuições a recolher	228
	<u>721</u>

9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS

	<u>30/06/2025</u>
Obrigações por aquisições de bens e direitos	10
Provisão para pagamentos a efetuar (a)	1.012
Ordens de pagamento em moeda estrangeira	7.795
Adiantamento em moeda nacional recebidos	4.736
Credores diversos - País (b)	<u>28</u>
	<u>13.581</u>

a) Provisão de férias, 13 salário e das contas a pagar de despesas administrativas e obrigação para aquisição de imobilizado.

b) Transferência em curso de moeda e depósito de garantia de postos.

10 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social é de R\$ 6.500, representado por 6.500.000 cotas, totalmente integralizadas na data do balanço, por cotistas domiciliados no País.

Em 25 de abril de 2024 foi deliberado o aumento de capital de R\$ 2.650, mediante a incorporação de parte do saldo disponível na Reserva Especial de Lucros, com a emissão de 2.650.000 novas quotas. Este aumento foi autorizado pelo Banco Central do Brasil em 17 de junho de 2024.

b) Reservas de Lucros

As reservas de lucros são as contas de reservas constituídas pela apropriação de lucros da Corretora, para atender a várias finalidades, sendo sua constituição efetivada por proposta dos órgãos da Administração. As reservas de lucros são destinadas no encerramento do exercício social.

c) Dividendos

No semestre findo em 30 de junho de 2025 foram distribuídos lucros aos cotistas no montante de R\$ 1.014.

11 - RESULTADO DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO

O Resultado de Câmbio é originado das operações de compra e venda de moedas estrangeiras, sendo as receitas e despesas contabilizadas pelo regime de competência.

	<u>1ºSem/2025</u>
Rendas de Operações de Câmbio	7.188
Despesas de Operações de Câmbio	(827)
	<u>6.361</u>

12 - DESPESA DE PESSOAL

Os Administradores da Corretora são remunerados por meio de pró-labore, registrado na Rubrica "Despesas de Honorários" no Grupo de "Despesas de pessoal". Aos empregados são concedidos benefícios de curto prazo, tais como contribuições para a seguridade social e benefícios não monetários como assistência médica, vale alimentação e refeição.

	<u>1ºSem/2025</u>
Proventos	(1.012)
Benefícios	(396)
Honorários	(451)
Encargos sociais	(383)
Remuneração de estagiários	(21)
Treinamento	(19)
	<u>(2.282)</u>

13 - OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	<u>1ºSem/2025</u>
Processamento de dados	(579)
Aluguéis	(122)
Água, Energia e Gás	(20)
Serviços do sistema financeiro	(3.801)
Comunicações	(32)
Serviços técnicos especializados	(264)

Depreciação e Amortização	(41)
Material	(1)
Promoções relações públicas	(61)
Propaganda e publicidade	(74)
Despesa de Manutenção e Conservação de Bens	(25)
Despesas de Transporte	(80)
Despesas de seguros	(3)
Outros	(131)
	<hr/>
	(5.234)

14 - IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A conciliação da despesa de imposto de renda ("IR") e contribuição social ("CS") é a seguinte:

	30/06/2025
	IR/CS
Resultado antes da tributação sobre o lucro	2.543
(-) Juros sobre capital próprio	-
Lucro	2.543
Adições (exclusões)	
Despesas não dedutíveis	34
Provisão/ (reversão) para créditos de liquidação duvidosa	-
Apropriação de gastos com ativos diferidos	-
Lucro real	2.577
(-) Incentivos fiscais - PAT	-
(-) Aproveitamento Lei do Bem	-
Encargos à alíquota de 15% de IR	(387)
Adicional do IR de 10%	(230)
Encargos de CS de 15%	(387)
Total de despesas com IR e CS	(1.004)

15 - PARTES RELACIONADAS

a) Operações com partes relacionadas

No semestre encerrado em 30 de junho de 2025 a Corretora teve operação com parte relacionada **Takelog Logística de Comércio Exterior Ltda**, no valor total movimentado de R\$ 9.077, gerando um ganho operacional de R\$ 10.

b) Remuneração do pessoal chave da administração

A remuneração total do pessoal chave da administração para o semestre encerrado em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 451 a qual é considerada benefício de curto prazo.

16 - CONTINGÊNCIAS

A Corretora é ré em processos de natureza cíveis, fiscais e trabalhistas para os quais foram apresentadas as defesas na esfera judicial. As contingências foram avaliadas pelos advogados com probabilidade de perda possível e não são reconhecidas contabilmente.

Em 30 de junho de 2025 a Corretora não possuía processos classificados como perda possível.

17 - GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA DE CAPITAL

Visando o atendimento à Resolução nº 4.557 de 23/02/2017, do Banco Central do Brasil, a Broker Brasil, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela mesma, de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

18 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

Gestão de risco operacional:

A estrutura de gerenciamento de riscos da Instituição é projetada de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, garantindo sua compatibilidade com nosso modelo de negócio, a natureza de nossas operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

A fim de assegurar a eficácia de sua estrutura, implementa políticas, estratégias, rotinas, procedimentos documentados relacionados a identificação, classificação e tratamento dos riscos, além do monitoramento contínuo dos níveis de capital e o gerenciamento dos riscos operacionais, legais, de crédito e liquidez.

18.1. Risco Operacional

Risco Operacional é o risco de perda resultante de eventos externos ou internos, tais como, deficiências ou falhas nos processos internos, sistemas, pessoas, exposição de eventos externos e interrupções de atividades. A gestão e controle do risco operacional buscam a eficácia do sistema de controles internos, a prevenção, mitigação e redução dos eventos e perdas por risco operacional.

Conforme estabelece a Resolução BACEN nº 198/2022, informamos que a Instituição dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades.

18.2. Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de a Instituição incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Empresa. O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito.

18.3. Risco de mercado

Taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da empresa. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da Instituição está apta a avaliar e monitorar os

riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua Carteira, conforme determina a Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil.

18.4. Gestão de Risco de liquidez

O risco de liquidez decorre da possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; ou ainda, não ser capaz de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário.

A gestão do risco de liquidez considera a manutenção adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

18.5. Estrutura de governança de riscos

Visando o atendimento à Resolução nº 198/2022 do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento integrada de riscos e capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a mitigação de riscos e a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

19 - OUVIDORIA

O componente organizacional de ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas por meio da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020 do Banco Central do Brasil.

20 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

O componente organizacional de ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas por meio da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020 do Banco Central do Brasil.

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Instituição realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil		
	30/06/25	Moderado	Agressivo
Títulos e valores mobiliários	3.808	3.046	4.520

21 - LIMITES OPERACIONAIS

O Patrimônio de Referência Exigido (PRE), obtido de acordo com a legislação em vigor, está demonstrado a seguir:

Conta DLO	BROKER BRASIL CORRETORA DE CAMBIO LTDA	30/06/2025
	Patrimônio Líquido Contábil	10.280
111.92	Ajuste Prudencial PR	23
100	Patrimônio de referência (PR)	10.257
700	Risco de crédito (RWAcpad)	1.923
770	Risco de mercado (RWAcam, RWAjur, RWAacs, RWAcom)	3.456
870	Risco Operacional (RWAOPAD)	31.814
900	RWA	37.194
910	Patrimônio de referência exigido (PRE)	2.975
950	Margem sobre o PR considerando o RWA	7.281
940	Adicional de Capital Principal	929
953	Folga Líquida	6.352
IB	INDICE DE BASILEIA	27,58%

O índice de Basileia para a data-base de 30 de junho de 2025, apurado em conformidade com a Resolução nº 2.099/94, com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 3.444/07 e 3.490/07, a Circular nº 3.360/07, é de **27,58%** para a instituição financeira.

Em 16 de Março de 2020, O Bacen emitiu a resolução Nº4.783, estabelecendo por prazos determinados, percentuais a serem aplicados ao montante RWA, para fins de apuração da parcela ACP (Adicional de capital principal) de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013. O percentual aplicado:

- I - 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento), no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021;
- II - 1,625% (um inteiro e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), no período de 1º de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021;
- III - 2,00% (dois por cento), no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022;

22 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Após o encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 não houve eventos subsequentes relevantes até o encerramento destas demonstrações financeiras que requeressem divulgações.